



LEI ORDINÁRIA Nº 526

de 19 de dezembro de 1967

**CONCEDE EM FORMA DE AUXÍLIO A QUANTIA DE NCr\$1.000,00
À ESCOLAS REUNIDAS 21 DE SETEMBRO DESTA CIDADE.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar em forma de auxílio a quantia de NCr\$1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), à ESCOLAS REUNIDAS 21 DE SETEMBRO.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 1967.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
Prefeito
Municipal

Lei Ordinária Nº 526/1967 - 19 de dezembro de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em